

**DECRETO N. 112/2020**

**De 15/12/2020**

**“DECRETA RECESSO NO PERÍODO DE 23 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “III” da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado recesso aos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jesus, no período de 23 à 31 de dezembro de 2020.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, atenderá neste período no horário das 07h:30min às 11h:30min.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, funcionará com expediente interno devido ao fechamento do exercício de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 15 de Dezembro de 2020.

RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira

Funcionária Designada